



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE INDIAROBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LISTA DE ESPERA DA CRECHE E OS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - 2024

N.º DE ORDEM	NOME DAS ESCOLAS	LOCALIDADES	EDUC. INFANTIL - CRECHE	VAGAS OFERTADAS	VAGAS UTILIZADAS	VAGAS EXCEDIDAS
			Nº DE MATRÍCULA			
1	Creche Escolinha do Divino – INEP 28025415	SEDE	169	150	169	19
2	Und. de Educ. Inf. Luiz Antônio Barreto – INEP 28027116.	SEDE	37	40	37	-
3	Escola Mul. Arquibaldo mendonça de araujo - INEP 28025210.	COLÔNIA SERGIPE	40	40	40	-
4	Escola Mul. Anízio fontes Torres – INEP 28025202.	DISTRITO PONTAL	17	20	17	-
5	Escola Mul. Tobias Barreto - INEP 28025296.	DISTRITO CAJUEIRINHO	23	20	23	3
6	Escola Mul. João D'Ávila Chaves - INEP 28025237.	DISTRITO TERRA CAÍDA	19	20	19	-
7	Escola Mul. Maria Francisca Bittencourt- INEP 28025288	DISTRITO PREGUIÇA DE BAIXO	19	20	19	-
8	Escola Mul. Professora Vivi – INEP 28025393.	COLÔNIA RETIRO	18	20	18	-
9	Escola Mul. João Vilanova – INEP 28025245.	VILA SAGUIM	22	20	22	2
10	Escola Mul. Marechal Arthur da Costa e Silva – INEP 28025270.	VILA SITÍO NOVO	12	20	12	-
11	Escola Mul. Aloízio Campos - INEP 28025350.	VILA TABULEIRO DOS CÁGADOS	13	20	13	-
12	Escola Mul. Maura Nunes da Rocha – INEP 28025369.	DISTRITO BOTEQUIM	14	20	14	-
			TOTAL = 403	410	403	24

INDIAROBA, SE 12 DE ABRIL DE 2024.

* Os Registros podem sofrer alterações de acordo com a atualização do dados no Sistema EducaSis.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE INDIAROBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Os critérios destina-se prioritariamente as vagas de creche às crianças de famílias mais vulneráveis mediante critérios socioeconômicos, de forma a oferecer a esse público alvo os estímulos adequados e possibilitar a redução das desigualdades educacionais, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Crianças com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- II. Famílias inscritas no Programa Federal “Bolsa Família” ou em outros programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;
- III. Famílias monoparentais;
- IV. Famílias com mães economicamente ativas;



NOTA EXPLICATIVA SOBRE LISTA DE ESPERA EM CRECHE PÚBLICA

EXERCÍCIO - 2024

É importante salientar que o cumprimento e atendimento a meta 01 do PME que se refere à Universalização da Educação Infantil e ampliação em Creches, até 2025; o município de Indiaroba, em 2024, disponibilizou mais de 400 vagas para atendimento a alunos de 0 (zero) a 3 (três) anos registradas através do sistema EduCassis, no ano de 2024.

É válido salientar que a instituição por um planejamento de rede tem conseguido atender todas as famílias que buscam vagas para seus filhos, sem a necessidade de uma lista de espera, garantindo o acesso à educação infantil de forma inclusiva e equitativa.

Considerando a demanda oficializada nas unidades de Educação Infantil, localizada nas zonas rurais e urbanas, o percentual de alunos atendidos, compreende no ano de 2024, o percentual de 44,7% do total de crianças em idade de creche, registrada oficialmente do município.

Assim, desta maneira, com base nos dados oficializados na matrícula de 2024, na rede municipal de Indiaroba, registrou-se demanda moderada, em ordem de solicitação de vagas, não configurando, lista de espera.

Ressalta-se que o município de Indiaroba, através da Secretaria de Educação, atua de maneira recorrente, acompanhamento, avaliação e atendimento as demandas educacionais, oficialmente estabelecidas. Ainda sobre, a constituição de lista de espera, com respeito às prioridades normativas por lei, a Secretaria Municipal promoveu campanha Pública através da Portaria n.º 01/2024, de 04 de janeiro de 2024, oficializando abertura de vagas para aluno de creche, no momento não apresentou representatividade de alunos que se configura lista de espera.

Indiaroba-SE, 14 de maio de 2024.

Lucrecia da Silva Oliveira
Secretária de Educação